



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3271 – PÁGINAS: 02

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ERRATA  
AVISO DE ADIAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 04 (QUATRO) SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. DATA DE ASSINATURA, 22 de dezembro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 22 de dezembro de 2023 BASE LEGAL: artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Contrato 394/2023 oriundo do RDC nº 028/2022 – ADITAMENTO DE 11,78% AO CONTRATO ORIGINAL, no valor total de R\$ 73.257,82 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Representado pela Sra. NARA DA SILVA MACEDO CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, Representada pelo Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira. Chapadinha – MA, 22 de dezembro de 2023. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

Na publicação do dia 09/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município, pag 02, Edição nº 3269, referente ao Primeiro Termo do contrato nº 034/2023. ONDE SER LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências, denominada U.I. Alexandre Costa no município de Chapadinha. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024) ao Contrato nº 034/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 034/2023. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

	BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 27 de Dezembro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação (retificaremos essa parte das cláusulas pelas novas Cláusulas) **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento)** do Contrato nº 034/2023, para **construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências, denominada U.I. Alexandre Costa no município de Chapadinha.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 034/2023w, que passa a ser R\$ 109.509,90 (cento e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa centvos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 08 de Janeiro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: 30.887.156/0001- 05 Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação CPF nº 921.668.903-00 **CONTRATANTE. SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA** CNPJ. nº 69.391.274/0001-55 Pedro Sereno Moreira Scriviner Representante legal CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3271 – PÁGINAS: 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. O Pregoeiro do Município de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, tendo por objeto **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadina**, com data de abertura 11/01/2023, as 10h, **FICA OADIADO** para 16 de janeiro de 2024, as 10h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com), para os que tiverem interesses. Chapadina(MA), 11 de Janeiro de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.